



cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

DECISÃO COFEN Nº 0115/2018

Aprova procedimentos admissionais de pessoal para ocupação de cargos em comissão.

A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida à Diretoria do Cofen pelo art. 24, I e VII do Regimento Interno do Cofen, de administrar o Cofen e de fazer a gestão administrativo-financeira do Cofen;

CONSIDERANDO o Memorando nº 234/2018/DGP/ADM, de 25 de julho de 2018, encaminhado pelo Departamento Administrativo e pela Divisão de Gestão de Pessoas do Cofen que indica a necessidade de melhorias das regras para admissão de pessoal para ocupação de cargo em comissão;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar procedimentos admissionais de pessoal para ocupação de cargos em comissão que deverão obedecer o fluxo na ordem de sequência abaixo:

- I - preencher formulário prévio de admissão;
- II - verificar documentação do candidato ao cargo;
- III - realizar exame médico admissional no prazo de cinco dias contado após a verificação da documentação;
- IV - registrar a admissão no e-social;
- V - editar e publicar portaria de nomeação.

Art. 2º Ficam proibidas nomeações ou exonerações de pessoal em dias não úteis ou sem expediente.

Art. 3º Ficam proibidas nomeações com efeito a partir de datas retroativas.

Art. 4º Fica proibida a exoneração de pessoa ocupante de cargo comissionado e a nomeação de outra para o mesmo cargo no mesmo dia.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br



cofen

conselho federal de enfermagem

filiação ao conselho internacional de enfermagem - genebra

2

DECISÃO COFEN Nº 0115/2018

Art. 5º Fica aprovada a Ficha de Admissão anexa a essa Decisão, bem como estará disponível no Portal Cofen.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 3 de setembro de 2018.


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente


LAURO CÉSAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119466
Primeiro-Secretário



FICHA DE ADMISSÃO

PARA USO DGP:
 MATRICULA: _____ - _____

DADOS PESSOAIS (PREENCHIMENTO PELO GAB/PRES)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ C.P.F.: _____ R.G: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ U.F.: _____

DADOS FUNCIONAIS (PREENCHIMENTO PELO GAB/PRES)

DATA PREVISTA PARA ADMISSÃO: ____/____/____ CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

PROCOLO DE RECEBIMENTO:
 ____/____/____
 RESPONSÁVEL:

ATENDIMENTO:
 ____/____/____
 RESPONSÁVEL:

EXAME ADISSIONAL (PREENCHIMENTO PELO SRH)

PROCOLO DE RECEBIMENTO:
 ____/____/____
 RESPONSÁVEL:

DATA DO EXAME: ____/____/____ RESULTADO: APTO INAPTO

ATENDIMENTO:
 ____/____/____
 RESPONSÁVEL:

PORTARIA (PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA GERAL)

PROCOLO DE RECEBIMENTO:
 ____/____/____
 RESPONSÁVEL:

PORTARIA Nº ____/____
 EMISSÃO: ____/____/____ PUBLICAÇÃO: ____/____/____

ATENDIMENTO:
 ____/____/____
 RESPONSÁVEL:
